



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5353 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB - a receber o crédito e suportar as despesas com a contrapartida para execução do contrato de financiamento - Programa Saneamento para Todos -, destinado à execução de obras/serviços - implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto da Bacia do Córrego Bebedouro - ETE - no município, contrato celebrado com o Poder Executivo, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB - autorizado a receber o crédito e suportar as despesas na ordem de R\$ 19.614.033,26 (dezenove milhões seiscentos e quatorze mil trinta e três reais e vinte e seis centavos), como contrapartida para a execução do Contrato n. 0431924-81/2014, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, para a implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto da Bacia do Córrego Bebedouro - ETE 2 -, dentro do Programa Saneamento para Todos, na modalidade Esgotamento Sanitário, do Ministério das Cidades, na qualidade de Agente Financeiro, município de Bebedouro, designado Tomador e Poder Concedente, e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB -, designado Agente Promotor.

Parágrafo único - O objeto da contratação de que trata o caput deste artigo é a construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA BÁCIA DO CÓRREGO BEBEDOURO - ETE -, vinculando-se, tal objeto, às finalidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 05 de fevereiro de 2019.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de fevereiro de 2019.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”